

1966

# Lettre du Gouverneur Général au Ministre d'Outremer — (16-VI-1866)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol1>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

---

## Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1966). Lettre du Gouverneur Général au Ministre d'Outremer. In *Angola: 1596-1867*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1866 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1596-1867 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DU GOUVERNEUR-GÉNÉRAL  
AU MINISTRE D'OUTREMER

(16-VI-1866)

**SOMMAIRE** — *Au sujet des pères français de la Congrégation du St. Esprit le gouverneur a fidèlement accompli les consignes gouvernementales, tout récemment reçues, et leur a accordé les subventions possibles.*

Série de 1866

N.º 142

Il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.

Tenho a honra de acusar a recepção da portaria do ministério a cargo de V. Ex.<sup>a</sup> de 5 de Fevereiro último, dando-me instruções sobre o modo como me hei-de haver com os padres franceses, pertencentes à congregação do Espírito Santo, vindos para esta província no vapor *Lincolnsbire*, em 5 do mesmo mês.

Apesar de só agora, pelo vapor *Norfolk*, ter recebido esta portaria, a que aliás já me referi em um dos parágrafos do meu officio confidencial n.º 12 de 25 do mês passado, penso contudo que, em perfeita conformidade com o seu conteúdo, tenho eu procedido, como de tudo já dei o devido conhecimento a V. Ex.<sup>a</sup> tanto naquele meu referido officio, como nos outros também confidentiais, n.º 2 e 6 de 3 de Abril próximo passado.

Conquanto os padres acima annunciados tivessem prestado já obediência ao prelado de Angola e Congo, todavia, esse mesmo acto acabam de renovar, pedindo juntamente jurisdição

para funcionarem nesta diocese, ao governador do bispado, que lha deu, como V. Ex.<sup>a</sup> poderá certificar-se dos documentos inclusos.

Quanto a serem tratados com toda a consideração que merece o carácter que os reveste e à circunstância de serem súbditos duma nação com a qual Portugal mantém amigáveis relações, posso assegurar a V. Ex.<sup>a</sup> que não tenho faltado a esse dever, havendo-lhes prestado os auxílios e favores que têm estado ao meu alcance.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Luanda, 16 de Junho de 1866.

Il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.

Ministro e Secretário de Estado dos negócios da Marinha e Ultramar.

s) *Francisco António G. Cardoso*  
Governador Geral

AHU — *Angola*, Carton 36 (1866).